REGULAMENTO INTERNO | 2019/2020

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

SEDE: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFORMAÇÕES: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O regulamento tem como objeto o acesso do utente às piscinas do complexo desportivo do Clube Fluvial Portuense (CFP) e a utilização das instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas e desportivas, bem como prestação de serviços relacionados com estas atividades.**

1.2. **As piscinas do CFP funcionam durante todo o ano, em períodos previamente estipulados, podendo o horário variar mediante decisão da direção do Clube Fluvial Portuense.**

1.3. **O CFP permite-se analisar, aceitar ou recusar qualquer pedido de inscrição, reinscrição ou renovação como utente.**

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

2.1. **Idade Mínima: A utilização livre das piscinas para utentes com idade inferior ou igual a 12 anos só pode ser feita mediante acompanhamento de uma pessoa maior de idade.**

2.2. **Horário: O horário de funcionamento das instalações encontra-se afixado em local visível nas mesmas, podendo ser alterado a todo o momento pela direção do clube. A saída dos utentes da água deve ser feita sempre 30 minutos antes do horário de encerramento das instalações. Caso ocorra uma alteração no horário de funcionamento, o CFP compromete-se a afixá-lo com a devida antecedência, em local visível nas instalações. O horário limite para entrar nos balneários é de 30 minutos antes da hora de saída da água.**

2.3. **Regulamento: A utilização das instalações, equipamentos e materiais do CFP pelos utentes deve ser feita de acordo com o regulamento interno e normas afixadas nas instalações, sendo obrigação dos utentes a sua consulta regular de modo a terem conhecimento de eventuais alterações.**

2.4. **Cartão de acesso: De forma a permitir o acesso às instalações do CFP será emitido um cartão de acesso, de natureza pessoal e intransmissível, para uso exclusivo do utente, que deverá ser apresentado junto dos torniquetes de entrada nas instalações, antes de cada utilização.**

2.5. **Limite à utilização:**

a) A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada, para efeitos de realização de atividades pontuais (obras, manutenção, competições, seminários, eventos culturais ou desportivos, etc.), comprometendo-se o CFP a avisar os utentes da limitação, sempre que possível, com antecedência, através de mensagem afixada nas instalações, em local visível, sem que a limitação confira ao utente qualquer dedução na taxa de utilização.

b) No caso particular de ocorrências sanitárias no plano de água, que obriguem ao encerramento do(s) tanque(s) para tratamento e higienização da água, poderão existir limitações na utilização livre, aulas e/ou treinos.

c) A entrada de utentes nas instalações e atividades poderá ser suspensa em caso de excesso de lotação.

d) Períodos de encerramento – 25 Dezembro; 01 de Janeiro; Domingo de Páscoa; 24 de Junho; 15 dias em Agosto (habitualmente os últimos 15 dias) para trabalhos anuais de manutenção;

e) Horários especiais – 24 e 31 Dezembro (encerramento às 13H00 mas não há aulas); Terça de Carnaval (horário normal e há aulas); Sábado de Páscoa (08H00 às 20H00 mas não há aulas); 23 de Junho (se for num dia de 2ª a sábado a piscina fecha às 20H00 mas há aulas); Horário de Verão [mês de Agosto] (de 2ª a 6ª a piscina abre às 07H00 e encerra às 20H00; sábado e domingo mantém-se o horário de funcionamento normal).

2.6. **Perdas, danos, extravios, furtos de objetos e acidentes pessoais: Não são da responsabilidade do CFP a perda, danos, extravios ou furtos de objetos no interior das instalações, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou má conduta nas instalações.**

2.7. **Serviços adicionais:**

a) Toalhas: O Clube Fluvial Portuense não disponibiliza toalhas ao utente.

b) Cacifo: São disponibilizados, como parte integrante da adesão, cacifos para utilização (em número limitado e por ordem de chegada), pelo utente enquanto este estiver a usufruir das instalações. O CFP não assume a guarda dos bens colocados pelo utente no cacifo, não se responsabilizando, na medida do permitido pela legislação aplicável, em caso de perda, furto ou roubo. Os utentes que desejem utilizar os cacifos devem trazer um aloquete para colocar nos mesmos.

c) É expressamente proibido deixar os pertences no cacifo de um dia para o outro.

2.8. **Aulas: Os alunos só poderão frequentar as aulas nos horários e turmas em que estão inscritos. Só serão permitidas aulas de compensação em caso de cancelamento de aulas para manutenção dos tanques ou realização de provas desportivas e outros eventos que impeçam a realização das mesmas."**

3. DIREITOS DO UTENTE

3.1. Acesso às instalações: Direito de acesso às instalações, serviços e atividades a cada momento disponíveis, no qual se encontra inscrito e pelo qual pagou a tarifa em vigor.

3.2. Exigir ao clube que cumpra a legislação em vigor.

3.3. Obter um exemplar do regulamento interno ou da política de privacidade, se o solicitar.

4. DEVERES DO UTENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais são deveres do utente:

4.1. Fornecimento de dados no momento da inscrição: fornecimento de dados pessoais com informações completas, no momento de inscrição, comprometendo-se atualizá-las de imediato, junto da nossa receção, sempre que ocorra uma alteração nas mesmas, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4.2. Lei de base da atividade física e do desporto: nos termos, e para os efeitos do disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o utente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende desenvolver no CFP, assumindo a responsabilidade no caso de incumprimento deste dever.

4.3. Cumprimento do regulamento: conhecer e respeitar, a todo o momento, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização das instalações do CFP.

4.4. Dever geral da civilidade: comportar-se com civilidade e cortesia nas relações com os colaboradores do CFP e outros utentes.

4.5. Pagamentos: cumprir pontualmente com a obrigação de pagamento da mensalidade, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.

4.6. Utilização com fins lucrativos: abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos do CFP para fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela direção do clube. O ensino de atividades aquáticas é exclusivo dos técnicos do clube, devidamente identificados, salvo exceções previamente autorizadas pela direção.

4.7. Cartão de acesso: não ceder, por qualquer motivo, o cartão de sócio/de acesso a terceiros, independentemente de estes serem ou não sócios do Clube Fluvial Portuense.

4.8. Condições de utilização:

a) Teste diagnóstico: os utentes inscritos pela primeira vez nas atividades de natação, em nível de aprendizagem, devem realizar um teste diagnóstico para aferir o seu nível. Os utentes que renovam a inscrição serão inseridos nas turmas de acordo com o nível atribuído no momento de inscrição.

b) O acesso aos balneários deverá ser feito dentro do período permitido pelo cartão, ou seja, com entrada entre 10 a 20 minutos antes do início da aula e saída até 30 minutos após o final da aula.

c) Os alunos com idade igual ou inferior a oito (8) anos deverão frequentar o balneário infantil ou o do mesmo género. O acompanhamento aos vestiários por parte do Encarregado de Educação só poderá ser feito para alunos com idade igual ou inferior a oito (8) anos, mediante a apresentação do cartão de acompanhante e deverá restringir-se a esta área exclusivamente.

d) O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados. No caso das piscinas é obrigatório o uso de touca e a utilização dos chuveiros antes da entrada no cais da piscina, bem como o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço na piscina.

4. DEVERES DO UTENTE

4.9. Condições de utilização:

a) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em qualquer espaço de prática desportiva.

b) Não é permitido o uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto suscetível de danificar os equipamentos ou interferir com a qualidade da água.

c) Não é permitido cortar a barba ou fazer a depilação nas instalações.

d) Não é permitida a entrada de animais nas instalações e balneários, com exceção para cães de assistência.

e) Não é permitido filmar ou tirar fotografias nas instalações, salvo exceções previamente autorizadas.

f) Não é permitida a utilização, dentro de água, de objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc.

g) Não é permitido projetar propositadamente água para fora do plano de água, correr ou saltar para a água.

h) A entrada para as aulas não é permitida sem a presença do professor responsável.

i) O utente deverá conservar e arrumar os materiais e equipamentos utilizados.

j) Não é permitido apanhar sol no cais da piscina.

k) Uma das funções nadador-salvador é zelar pelo bem-estar e segurança de todos os utilizadores da piscina. Como tal, a sua autoridade no cais da piscina deve ser sempre respeitada.

4.11. Contribuir para a convivência social baseada no respeito e igualdade de todos os utentes.

4.12. Zelar pelo bom funcionamento do clube e pelas disposições da Direção.

4.13. Danos: o extravio ou danos nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, serão pagos de imediato na receção da instalação desportiva pelo(s) seu(s) autor(es).

5. PAGAMENTO

5.1. Inscrição/renovação: no ato de inscrição é obrigatória a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; a inscrição é realizada em data a fixar pelo CFP e implica o pagamento do valor fixado no tarifário. O valor de inscrição/renovação pago é válido para a respetiva época desportiva, isto é, desde o momento da inscrição até ao final do mês de Julho. A adesão implica a permanência no clube por um período mínimo de 6 meses. Aquando a inscrição como sócio-MEMBRO serão cobradas as quotas dos primeiros seis (6) meses. Aquando a inscrição como sócio SILVER, GOLD ou VIP serão cobradas as quotas dos primeiros dois (2) meses.

5.2. Reinscrição: Na eventualidade do utente desistir de frequentar as atividades do CFP e caso pretenda integrar novamente as atividades do clube, deverá proceder ao pagamento das quotas em atraso ou realizar uma nova inscrição.

5.3. Mensalidade: em função das atividades escolhidas pelo utente e, independentemente da utilização efetiva das instalações, equipamentos e/ou serviços deve o sócio pagar ao CFP os valores calculados de acordo com o tarifário em vigor.

a) A renovação nos Serviços Aquáticos (aulas) implica o pagamento da taxa de renovação, bem como do primeiro mês de frequência. Na altura da renovação, caso se verifique esta situação, serão também cobradas as mensalidades pendentes.

b) O pagamento das aulas do mês de Julho realiza-se em dois tempos: 50% do valor com a segunda mensalidade e o restante com a terceira mensalidade. O pagamento do mês de Julho na sua totalidade é obrigatório independentemente da frequência ou não das aulas. Não serão abertas excepções a esta regra.

c) A frequência das aulas do mês de Julho implica a continuidade durante a época desportiva (desde o momento da inscrição).

5. PAGAMENTO

5.4. Mensalidade:

a) As mensalidades pagas não são reembolsáveis em caso de desistência.

b) Os pagamentos mensais devem ser feitos até dia 8 de cada mês. Caso dia 8 seja feriado, coincida com sábado/domingo ou as instalações estejam fechadas, o pagamento pode ser feito no dia útil seguinte.

5.5. Baixa médica: permite ao utente, durante um período máximo de 30 dias manter o seu lugar na turma mesmo não a frequentando, apresentando para esse efeito um atestado médico, nos primeiros cinco dias de validade da declaração, que demonstre a sua incapacidade. Implica o pagamento da quota de sócio.

5.6. Extravio do cartão: o extravio do cartão de sócio/utente, que permite o acesso às instalações, implica a emissão de uma segunda via, sendo o custo imputado ao sócio, respeitando o tarifário em vigor.

5.7. Vagas na turma: Após um mês com o pagamento das quotas por regularizar, o aluno perde a vaga na turma, passando então a estar sujeito às vagas existentes aquando da regularização do pagamento.

5.8. Alterações: As alterações de turmas, horários ou mensalidade só podem verificar-se entre o dia 1 e 8 de cada mês.

5.9. Packs PT (Serviço Individual): Os packs de aulas de PT são pessoais e intransmissíveis e têm validade de 6 meses.

5.10. Pagamento por débito direto:

a) Caso não seja possível efetivar a cobrança devido a saldo insuficiente ou recusa de operação haverá uma penalização de 2,50€ que será acrescida à quota do mês seguinte.

b) Caso o sócio/utente proceda ao cancelamento do Débito Directo deve informar o clube por escrito (email ou carta).

6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS

6.1. Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

6.2. O Clube Fluvial Portuense reserva o direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não cumprimento do disposto no presente regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dará origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

7.2. Os casos excecionais serão julgados em primeira instância pelo coordenador técnico das instalações e em seguida pela direção do Clube Fluvial Portuense.

7.3. Os casos omissos do presente regulamento serão alvo de análise e resolução pela direção do CFP.

7.4. Este regulamento poderá ser alterado pelo CFP sempre que se considere conveniente, comprometendo-se o CFP a publicar as alterações ao regulamento, em local visível para os sócios.

7.5. Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

Aprovado pela Direção do Clube Fluvial Portuense

em

Porto, 08 de Julho de 2019